R-0022
F-172

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 588 , DE 26 DE Junho DE 1984.

EMENTA: Denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Jarbas de Oliveira a Praça localizada em frente ao imóvel nº 8, da Rua Ceará, no Bairro Santa Cruz da Serra, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 26 de Junho de 1984.

HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.